



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 5.277, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 4.062, de 04 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 4.062, de 04 de dezembro 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Ministério Unidos em Cristo, situada na Rua Tucanos esq. c/ Nhambu, 45, centro, neste Município e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 07.318.988/0001-80, Contrato de Cessão de Uso da área a ser destacada do lote nº 92/A/1/A-1, com 1.541,54m², de matrícula nº 46.275 do 2º Serviço Registral, desta Comarca, a ser denominado lote nº 92/A/1/A-1/A, com 867,05 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e Comarca de Arapongas/Pr., ficando a mesma desafetada do uso comum do povo, com as seguintes divisas e confrontações:

"Principiando de um marco cravado na divisa do lote nº 92-A com a Rua Casuar, segue confrontando com a Rua Casuar na distância de 16,24 metros, no rumo NE 05º03'14" SW e na distância de 8,20 metros, no rumo NE 02º58'38" SW; deste ponto, segue confrontando com o Lote 92/A/1/A-1/B, na distância de 35,35 metros, no rumo SW 88º25'43" NE; deste ponto, segue confrontando com parte do Lote 5, com o Lote 4 e parte do Lote 3, da quadra 24, situados no Jardim Mônaco, na distância de 23,96 metros, no rumo SE 05º18'23" NW; deste ponto, segue confrontando com o Lote 92-A, na distância de 35,76 metros, no rumo NE 84º31'12" SW; até encontrar o ponto que se deu início a presente descrição".

Art. 2º - Fica prorrogado para mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo para edificação de uma área de 300,00 metros quadrados, contados da publicação desta lei.

Art. 3º - O prazo da cessão será por tempo determinado, ou seja, 20 (vinte) anos, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

SECRETARIA EXECUTIVA

Publicação legal

FOLHA DE LONDRINA /
DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Em 08/12/2023

Katuariqueira

Servidora

Paulo Grassano Barros de Carvalho
PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO
Secretário Mun. de Desenvolvimento,
Inovação, Trabalho e Renda

Arapongas, 05 de dezembro de 2023.

Sérgio Onopre da Silva
SÉRGIO ONOPRE DA SILVA
Prefeito